

TERMO DE CONVÊNIO Nº 02.50.010/20 QUE CELEBRAM A UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA – UBEC, MANTENEDORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DO TOCANTINS - UNICATÓLICA E O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS - SISEPE-TO

Pelo presente Instrumento, *de um lado*, a **UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA – UBEC**, associação civil, confessional, de direito privado, sem fins econômicos, de caráter educacional, assistencial, cultural e filantrópico, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.331.801/0001-30, com sede na QS 01, Rua 212, Lotes 19, 21 e 23, Sala 2.903, Edifício Connect Tower, Taguatinga/DF, CEP 71.950-550 e, com Escritório Executivo inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.331.801/0010-20, estabelecido no SMPW Quadra 05, Conjunto 13, Lote 08, Núcleo Bandeirante/DF, mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DO TOCANTINS - UNICATÓLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.331.801/0002-10, com sede na Av. Teotônio Segurado, Quadra 1.402 Sul, Conjunto 01, Palmas - TO, neste ato representada por seu Reitor, HELENES OLIVEIRA DE LIMA, brasileiro, solteiro, professor, portador da Carteira de Identidade n. 2.976.027 expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF/MF nº 577.580.181-49, e por seu Pró-Reitor de Administração, RILU DANI COSME DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2.966.906, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF nº 758.154.781-72, e *de outro lado*, o **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS - SISEPE-TO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.752.436/0001-20, localizada na AV LO 01 QD 103 SUL, Palmas-TO CEP: 77.015-028, neste ato representada pelo seu presidente **CLEITON LIMA PINHEIRO**, brasileiro, portador do Documento de Identidade RG n. 5.927 e CPF n. 530.094.361-49, , resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente convênio é estabelecer as condições básicas de uma mútua cooperação entre as partícipes para a oferta, pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DO TOCANTINS, de cursos de graduação na modalidade presencial, aos filiados do SISEPE e aos quais será concedido o desconto de 10% (dez por cento) nas mensalidades escolares e 3,2% (três vírgulas dois por cento) de desconto de pontualidade.

2. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 Incube ao SISEPE:

- a) Divulgar, por meio de seus veículos internos de comunicação os cursos descritos no ANEXO I – “RELAÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO, OFERECIDOS PELO CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DO TOCANTINS – UNICATÓLICA”, bem como novos cursos que serão ofertados, na modalidade presencial, e os processos seletivos pertinentes.
- b) Os programas de concessão de desconto nas mensalidades escolares, ofertados aos filiados e dependentes diretos.

- c) Divulgar, matérias de interesse do UNICATÓLICA que lhes sejam por ela encaminhada.
- d) Não utilizar marca e tampouco nome da UBEC ou UNICATÓLICA, sob nenhum pretexto, sem autorização formal da mesma.

2.2 Incube ao CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DO TOCANTINS:

- a) Conceder aos beneficiários do convênio, **Desconto de pontualidade** de 3,2% (três vírgulas dois por cento) e **Desconto de Institucional SISEPE** de 10% (dez por cento) nas mensalidades escolares, nos cursos de graduação ministrados na modalidade presencial, totalizando o percentual de 13,2% (treze vírgulas dois por cento) nas mensalidades pagas até a data do vencimento.
- b) Desconto de Pontualidade ou Desconto Institucional Pagamento a Vista e Desconto Convênio SISEPE são descontos concedidos da 2ª a 6ª parcela de cada semestre, exclusivamente para pagamentos de mensalidades realizados antes da data de vencimento do boleto.
- c) Garantir, no caso de extinção do presente convênio, a manutenção dos descontos, até a data de conclusão do semestre letivo em que ocorrer a rescisão.

3. DAS DESPESAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento das mensalidades escolares e de outras despesas decorrentes da prestação de serviços educacionais aos beneficiários ou a um de seus dependentes diretos, será realizado pelo acadêmico e/ou seu representante legal, diretamente ao UNICATÓLICA ou a quem por ela designado.

3.2 Os descontos concedidos, descrito na alínea “a” do item 2.2 da cláusula segunda do Termo de Cooperação será suspenso quando:

- a) For declarada a extinção do SISEPE;
- b) Por qualquer motivo cessar o vínculo com o SISEPE, ou quando os beneficiários perderem tal condição;
- c) Cessar a licença ou autorização de funcionamento do UNICATÓLICA pelo Ministério da Educação – MEC;
- d) Ocorrer a extinção do presente Termo de Cooperação.

3.3 Os pagamentos das mensalidades deverão ser efetuados até o vencimento, no dia (vinte) de cada mês.

§ 1º O percentual de desconto, de que trata o objeto do presente Termo de Cooperação, incidirá apenas sobre o valor das mensalidades escolares, ficando excluído da aplicação do referido

percentual o valor correspondente à aquisição de materiais didáticos, taxas de matrículas/renovação ou outras despesas que onerarem a prestação dos serviços educacionais.

§ 2º O desconto previsto neste Termo de Cooperação não será concedido ao acadêmico que já conte com qualquer forma de bolsa de estudo, ou outros descontos, exceto quanto ao de pontualidade, a qualquer título.

§ 3º Perderá o direito ao desconto o acadêmico que efetuar o pagamento após a data de vencimento da mensalidade, apenas quanto à parcela quitada a destempo.

4. AOS ASPECTOS GERAIS

4.1 São beneficiários do presente Termo de Cooperação os servidores filiados ao SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS - SISEPE-TO ou a um de seus dependentes direto.

5. OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIÁRIOS

5.1 Os beneficiários deverão comprovar o seu vínculo com o SISEPE apresentando ao UNICATÓLICA, no início de cada semestre letivo por meio de protocolo, os seguintes documentos:

- a) **Empregados:** Contracheque ou Declaração de vínculo com SISEPE, expedida pelo Sindicato;
- b) **Dependentes:** Declaração de vínculo do filiado expedida pelo SISEPE, Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade ou Declaração de Imposto de Renda.

6. DA RESCISÃO

6.1. O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido:

- a) De acordo comum, bastando a manifestação, por escrito, com antecedência de até 30 (trinta) dias por uma das partes;
- b) Pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas nele constantes, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ressalvadas as hipóteses de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados.

7. DA GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O presente Termo de Cooperação designa como Gestor do Contrato, o Titular da Pró-Reitoria Administrativa do UniCatólica, com competência para acompanhar e responder pela sua fiel e adequada execução, o qual se responsabilizará, inclusive, pelas comunicações entre as partes.

8. DA VIGÊNCIA E DA RENOVAÇÃO

8.1. O presente Termo de Cooperação em vigência pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo expresso das partes.

8.2 A vigência de benefício se estenderá da data em que for gerado o débito referente a mensalidade posterior ao requerimento, sem retroatividade, e se estenderá até o final do semestre letivo ao qual o requerimento foi protocolizado.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito para este Contrato, o Foro da Circunscrição Judiciária da cidade de Palmas/TO, a Justiça Comum, para dirimir quaisquer dúvidas dele decorrentes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, inclusive na hipótese de mudança de domicílio.

Por estarem justas e acertadas celebram o presente contrato, mediante aceitação dos termos e confirmação eletrônica, sendo signatário por ambas as partes também por meio eletrônico, em conformidade com o ICP-Brasil (Infraestrutura de Chaves Públicas) previsto na Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, tendo assim sua validade legal e confirmação eletrônica, sendo cada parte responsável pela impressão de uma via do mesmo.

CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DO TOCANTINS	SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS - SISEPE-TO
HELENES OLIVEIRA DE LIMA Reitor	CLEITON LIMA PINHEIRO Presidente
RILU DANI COSME DA SILVA Pró-Reitor de Administração	

**ANEXO I – “RELAÇÃO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO, OFERECIDOS PELO CENTRO
UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DO TOCANTINS – UNICATÓLICA**



Convênio 02.50.010.20 - SISEPE.doc

Código do documento 1b965c8b-46c5-4459-922c-3db71cb40d43



Assinaturas



CLEITON LIMA PINHEIRO
diretoriaadministrativa@sisepe-to.org.br
Assinou



FARLE EUGENIO DE CASTRO PEREIRA
farle.castro@advcovac.com.br
Assinou

FARLE CASTRO



RILU DANI COSME DA SILVA
rilu.silva@catolica-to.edu.br
Assinou

RILU DANI COSME DA SILVA



HELENES OLIVEIRA DE LIMA
helenes.lima@catolica-to.edu.br
Assinou



Eventos do documento

14 Jul 2020, 12:41:18

Documento número 1b965c8b-46c5-4459-922c-3db71cb40d43 **criado** por FELIPE MENDES PEREIRA (Conta 35a2d35e-8b26-4885-ae0-10c11921c8bd). Email :felipe.pereira@ubec.edu.br. - DATE_ATOM: 2020-07-14T12:41:17-03:00

14 Jul 2020, 14:12:37

Lista de assinatura **iniciada** por FELIPE MENDES PEREIRA (Conta 35a2d35e-8b26-4885-ae0-10c11921c8bd). Email: felipe.pereira@ubec.edu.br. - DATE_ATOM: 2020-07-14T14:12:37-03:00

15 Jul 2020, 11:25:00

CLEITON LIMA PINHEIRO **Assinou** - Email: diretoriaadministrativa@sisepe-to.org.br - IP: 189.73.211.176 (189-73-211-176.user3p.brasiltelecom.net.br porta: 60100) - Documento de identificação informado: 530.094.361-49 - DATE_ATOM: 2020-07-15T11:25:00-03:00

15 Jul 2020, 12:02:49

FARLE EUGENIO DE CASTRO PEREIRA **Assinou** (Conta 944235d7-d443-416f-ad2c-aca2e8eadd48) - Email: farle.castro@advcovac.com.br - IP: 189.112.187.153 (189-112-187-153.static.ctbctelecom.com.br porta: 49336) - **Geolocalização: -15.7962104 -47.9119373** - Documento de identificação informado: 694.426.491-91 - DATE_ATOM: 2020-07-15T12:02:49-03:00

17 Jul 2020, 12:21:44

RILU DANI COSME DA SILVA **Assinou** (Conta ac6ad924-5a07-4a89-94b9-8a7ff8bcaabb) - Email: rilu.silva@catolica-to.edu.br - IP: 189.61.68.245 (bd3d44f5.virtua.com.br porta: 62922) - Documento de identificação informado: 758.154.781-72 - DATE_ATOM: 2020-07-17T12:21:44-03:00

17 Jul 2020, 12:47:09

HELENES OLIVEIRA DE LIMA **Assinou** (Conta bb09263d-a3b2-4f1f-8be3-a27c9604e7e4) - Email: helenes.lima@catolica-to.edu.br - IP: 189.114.3.65 (189.114.3.65.static.host.gvt.net.br porta: 12790) - [Geolocalização: -10.1990105 -48.315587199999996](#) - Documento de identificação informado: 577.580.181-49 - DATE_ATOM: 2020-07-17T12:47:09-03:00

Hash do documento original

(SHA256):211eb161dee273ee47a3e90e0ffb604c941c7f21ca73c04706713e5c104ebe9e

(SHA512):3c5fe951d886968aecb475cad26a88d58538dbca5f2b9c0f103e40fa58874c87727f91f18c88ccc35c5b49d265d7226d28791c06673682ea848ab6efeb6bb1b0

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign